



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

ATA Nº 01/2020 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitações designados pela Portaria Municipal nº 3223/2021, com a finalidade de analisar o objeto do Protocolo nº 2495/2021, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal, para a contratação de empresa, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, com sede **Av Das Nações Unidas**, nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, Município de São Paulo - SP, CEP: 04.794-000, neste ato representado pelo Socio Administrador o Sr **Alexandre Ponciano Serra**, portador do RG nº 29499596 e do CPF nº 219,802,708-99, empresa especializada serviços de seguro veicular, para **contratação de “Seguro Total para a Ambulância – placa IZZ7F33”**. A referida contratação se faz necessária tendo em vista a tratar se de veículo utilizado para atender os pacientes do hospital municipal com a devida agilidade e segurança que a situação demanda, primando pelo princípio de supremacia do interesse público. A vigência será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice, podendo ser prorrogado, quando do interesse da administração, com o valor total de R\$ 5.997,88 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais com oitenta e oito centavos). Entende a Comissão de Licitações de recomendar ao Senhor Vice prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, para que seja realizado o processo de Dispensa de Licitação para a contratação acima referida, sendo do entendimento da Comissão a possibilidade de ser dispensado o certame de licitação, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme infere, também, a Assessora Jurídica do Município ao expor a fundamentação legal para respaldar o contrato, uma vez que o valor da contratação se encontra com preço compatível com o de mercado. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente ata, a qual é assinada pelos membros da Comissão de Licitações e encaminhada ao Vice Prefeito Municipal para ratificação e publicação com subsequente contratação, se assim for do entendimento do Ordenador de Despesas, por ser do entendimento de que a situação em comento implica em dispensa de licitação ante o fato concreto, receptividade no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos para sua ratificação.

Ernande Aita
Presidente Comissão

Carlos Alberto Torrel de Bail
Membro Comissão

Vera Lucia Essy Brutti
Membro Comissão

Lucas Serdotti
Membro Comissão